
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI Nº 482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.000,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

303	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não vinculados de Impostos	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

424	10.302.0017.1068.0000	Maia Saúde	-17.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	601 000	SUS – Estruturação Rede Serviços Públicos	

Anulação (-) -17.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 20 de novembro de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres

Código Identificador:6C141688

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/11/2023. Edição 3470

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>